



# Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

## DECRETO LEGISLATIVO Nº. 822/2025

***Ficam Rejeitado as Contas do Ex-Prefeito Municipal de Guaçuí-ES, Marcos Luiz Jauhar, referente ao Exercício Financeiro do Ano de 2023;***

O Presidente em Exercício da **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ**, Estado do Espírito Santo no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** a rejeição das Contas do Ex-Prefeito Municipal de Guaçuí-ES, o Sr. Marcos Luiz Jauhar, votada na Sessão Ordinária do dia **25 de agosto de 2025**, com a seguinte votação:

**07 (sete) votos pela aprovação do Parecer** - Vereadores: Aroldo Montoni Ferreira, José Carlos Pereira Leal, Nelson Cesar Ibanez Fernandes, Paulo Henrique Couzi Rosa, Rodrigo Pegas de Carvalho, Valmir Santiago e Wilkes de Oliveira.

**03 (três) votos pela Rejeição do Parecer** - Vereadores: Adimilson Moreira Oliveira, Denis Lesqueves Neto e Renato Faria Nogueira.

**O Vereador Carlos Lomeu de Oliveira não estava presente para a votação do Parecer: Motivo de Doença.**

**Aprovado por 07 (sete) votos o Parecer Prévio TC-00040/2025-1 – 2ª Câmara.** Conforme estabelece a Lei Orgânica do Município de Guaçuí no artigo 66, § 5º - Somente pela decisão de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara Municipal deixará de prevalecer o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

## DECRETA

**Artigo 1º.** Ficam rejeitadas as contas do Ex-Prefeito Municipal de Guaçuí-ES, referente ao Exercício Financeiro do ano de 2023.

**Artigo 2º.** Dê-se publicidade, notifique-se aos interessados e encaminha-se a quem de direito para as providências necessárias e cabíveis.

**Artigo 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dr. Francisco Lacerda de Aguiar”;  
Guaçuí-ES., 26 de agosto de 2025.

**RENATO FARIA NOGUEIRA**

**Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Guaçuí**



Autenticar documento em <http://spl.cmguaqui.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 36003600340037003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.